



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

DECRETO nº 3139 de 04 de março de 2026

Dispõe sobre a substituição da caução oferecida, relativa ao Residencial Amélia, por meio da alteração do Decreto nº 2858, de 09 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 69, inc. IV

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa A.S.C. Empreendimentos Imobiliários, objeto do Protocolo nº 81/2026

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 43/2026, exarado no referido processo e as recomendações dele constantes;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no expediente.

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto 2858, de 09 de dezembro de 2024 passa a vigor com a seguinte redação:

***Art. 5º** Para garantia da execução das obras e serviços de infraestruturas constantes no cronograma físico financeiro, fica caucionado o imóvel objeto da matrícula nº 9602, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora/PR, de propriedade de A.S.C Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme requerimento.*

Art. 2º Ficam mantidas integralmente as demais disposições do Decreto 2858, de 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal